

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Estado do Paraná

Lei n.º 402/99

SÚMULA: Denomina Centro Comunitário.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - O Centro Comunitário localizado na Vila Caçula, Município de Cantagalo, Estado do Paraná, denominar - se - a CENTRO COMUNITÁRIO ESTANISLAU DOMBROSKI.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo - Pr., 25 de outubro de 1.999.



ELIVAR CORREIA
Prefeito Municipal